



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 183
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180
e-mail.: pre@unitau.br

Documentação para validação FIES – 2021/1

O estudante pré-selecionado pelo FIES Seleção, no período determinado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-(FNDE), deverá enviar à Central do Aluno UNITAU (CPSA), via whatsapp, a documentação abaixo para validação das informações.

Lembrando que o grupo familiar é composto pelo estudante e as pessoas que habitam em sua residência ou que contribuam financeiramente para o sustento do grupo familiar.

Documentação básica a ser enviada, em formato pdf, para o financiamento convencional (com fiador) e o financiamento sem fiador (FG-FIES):

1- Requerimento de Matrícula referente ao semestre de contratação do financiamento;

Documento disponível no momento da matrícula na IES.

O candidato deverá iniciar seu processo de matrícula na UNITAU antes de iniciar o envio de documentos para a CPSA para que esteja disponível seu requerimento de matrícula para o semestre, sempre observando o prazo para validação da inscrição.

2- Documentos de identificação do aluno e dos demais membros do grupo familiar;

RG e CPF. Para membros do grupo familiar, menores que 18 anos, certidão de nascimento ou RG.

Deve ser encaminhado documento de identificação de **TODOS** os membros do grupo familiar.

3- Comprovante de Endereço;

Deverá ser apresentado comprovante de conta de água, energia elétrica ou gás no nome do candidato ou no nome de um dos membros do grupo familiar. (apenas 1 comprovante de endereço)

4- Comprovante de rendimentos de cada componente do grupo familiar;

>>> Todos os membros do grupo familiar devem comprovar renda. Para aqueles, maiores de 18 anos, que não possuírem renda deverá ser encaminhada “Declaração de Ausência de Renda” (ANEXO I) <<<

ASSALARIADOS - Os três últimos holerites, ou os seis últimos holerites quando houver pagamento de comissão ou hora extra.

AUTÔNOMOS - Decore com rendimentos dos últimos três meses e declaração de IR do ano vigente **OU** Contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos últimos seis meses. Extratos bancários dos últimos meses pelo menos ou Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 183
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180
e-mail.: pre@unitau.br

APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA - Cartão do benefício, folha resumo do Cadastro Único, Extrato bancário dos três últimos meses, Declaração do órgão previdenciário a que estiver vinculado o beneficiário, contendo o valor mensal recebido, Extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio>.

RENDIMENTOS ALUGUEL/ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar. Na circunstância de algum membro não ter renda, este deverá apresentar a CTPS e uma declaração registrada em cartório onde conste que não possui rendimentos (modelo em anexo).

INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR QUE NÃO POSSUI RENDA – para o (s) membro (s) do grupo familiar que não possui (em) renda, deve ser preenchida e assinada “Declaração de Ausência de Renda” (Anexo I), uma para cada membro que não possuir renda, exceto para menores de 18 anos.

5- Comprovante de casamento, separação, divórcio ou óbito dos pais

Comprovante de casamento, separação, divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões.

6- Para os alunos que informaram que possuem cônjuge se faz necessária a apresentação de certidão de casamento.

Outros documentos poderão ser solicitados pela (CPSA) se julgados necessários, conforme previsto pelo FNDE. Confira a sua documentação com antecedência. **Processo incompleto não será analisado e validado.**



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 183
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180
e-mail.: pre@unitau.br

ANEXO I

Modelo: Se não possuir Renda

Declaração de Ausência de Renda

Eu, _____, portador do
RG _____ e CPF _____, domiciliado à rua / avenida,

declaro que não exerço atividade remunerada. Estou ciente e é de minha inteira responsabilidade e veracidade as informações prestadas nesse documento.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Testemunha 1: (nome e assinatura)

Testemunha 2: (nome e assinatura)

Atenção: Deverá ser preenchido e assinado, ou ainda, escrita de próprio punho pelo integrante do grupo familiar que não possuir renda.

Observação 1: precisa da foto do documento de identidade das testemunhas e a assinatura da declaração precisa estar igual à assinatura do documento.

Observação 2: as testemunhas não podem fazer parte do grupo familiar.